

## A tecnologia avança e atropela a lei

*Mesmo sem uma legislação específica, a certificação digital avança rapidamente no Brasil. O país tem uma rede de autoridades registradoras (ARs) com capilaridade em todo o território nacional. E essa cobertura cria um cenário favorável ao uso intensivo das tecnologias de certificação.*

A certificação digital avança no Brasil sem marcos legais definitivos. O assunto é regulado pela Medida Provisória 2.200, de agosto de 2001, que criou a ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas) e a AC Raiz (Autoridade Certificadora Raiz) sob a coordenação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) da Casa Civil da Presidência da República. A MP ficou esquecida no Congresso Nacional devido ao desinteresse do Poder Executivo, que até prefere que ela não seja votada. O ideal, para o governo, seria a aprovação do projeto de lei 7.316, de 2002, em tramitação na Câmara ou algum outro texto mais adequado do que o da MP. O projeto regulamenta toda a questão, com alguns avanços em relação ao texto da Medida Provisória. A MP 2.200 atribui ao Comitê Gestor da ICP-Brasil o estabelecimento de políticas, normas técnicas e critérios de credenciamento de autoridades registradoras e certificadoras e a formulação de políticas de certificação digital no país. O comitê, porém, é formado por representantes dos ministérios da Justiça, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento e Orçamento, da Ciência e Tecnologia, da Casa Civil e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, mais cinco representantes da sociedade escolhidos e nomeados pelo presidente da República. Devido à reação do Judiciário, o governo aceitou uma nova composição para o comitê, incluindo representantes dos outros dois poderes. Esse é um dos pontos corrigidos pelo projeto de lei. Indiferente à falta de uma legislação sobre o assunto, a certificação digital tem avançado rapidamente no Brasil, que já conta com uma rede de autoridades registradoras (ARs) com capilaridade em todo o país, de acordo com Renato Martini, presidente do ITI. Todas essas ARs, credenciadas por ACs (Autoridades Certificadoras), estão na estrutura da ICP-Brasil. Para Renato Martini, o que mais chama a atenção no Brasil é essa cobertura de todo o território nacional, que cria a condição para o uso intensivo das tecnologias de certificação. Mas a massificação, afirma ele, virá pela demanda do mercado. “Não vai acontecer nenhum milagre”, diz.

Em 2001, o Brasil optou por um modelo de mercado para implementar no país a certificação digital: “O Estado não vai dar

certificado para ninguém”, estabelece o modelo. O papel do governo, nesse caso, limita-se a articular com os principais atores para que o setor tenha escala e, com isso, reduza o preço dos certificados, considerados ainda muito altos, principalmente porque o certificado digital ainda tem pouca utilidade no Brasil. O custo da certificação acaba sendo um entrave, especialmente para os municípios. A prefeitura de São Luis, Maranhão, por exemplo, chegou a adotar certificados digitais para alguns serviços *online*, mas a Secretaria da Fazenda acabou interrompendo o uso para reduzir despesas. O uso crescerá à medida que novos serviços forem oferecidos aos portadores do certificado digital. No governo federal, o primeiro passo foi dado pela Receita Federal que, desde o início do ano, exige das 10 mil maiores empresas do país o uso da certificação em todas as suas transações eletrônicas com o fisco. Pouco a pouco, novos contribuintes serão incorporados a esse universo, num processo semelhante ao usado na declaração do IR pela Internet.

### O modelo em busca de escala

Entre os governos estaduais, poucos já adotaram a certificação. Entre esses, destacam-se São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco. O governo de São Paulo optou por criar uma infra-estrutura de chaves públicas na Imprensa Oficial do Estado (Imesp), que começou a usar a certificação nos próprios processos em 2001. Até o segundo semestre de 2005, a Imesp havia emitido mais de 25 mil certificados digitais, que são utilizados dentro do governo para os mais diversos fins: *e-mails*, servidores, autorização de processos e assinatura de contratos. Entre os dez clientes internos está a Nossa Caixa, uma Autoridade Registradora. Mas a Imesp não quer só fornecer certificação para São Paulo. De acordo com Robinson Herzeg, gerente de negócios da Imesp, o órgão investiu cerca de R\$ 2,8 milhões para modernizar sua infra-estrutura como Autoridade Certificadora e conversa com outros Estados e empresas para se tornar um provedor de certificados e serviços.

Entre os que ainda não usam certificados digitais estão Estados como Goiás, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte que, embora façam uso intensivo da tecnologia, ainda estudam a adoção

da certificação. Também se prepara para aderir aos certificados digitais o Tribunal de Contas da União (TCU), que já deu início ao projeto para a implementação da certificação ICP-Brasil para todos os servidores e em todos os serviços. A intenção do TCU é, no futuro, tornar obrigatório o uso da certificação. No Tribunal Superior do Trabalho, que usa a ICP-Brasil, a adoção já é mandatória nas petições eletrônicas.

## O impulso do sistema financeiro

Outro aliado importante é o sistema financeiro: os bancos já trabalham na definição de seus modelos de negócio com certificação. Para eles, o uso de chaves criptográficas em transações financeiras é uma boa arma no combate a fraudes eletrônicas, já que ficará muito mais difícil violá-las e entrar na conta de outras pessoas. Além disso, o cliente terá muito mais dificuldade para alegar que não fez determinada movimentação financeira, pois a assinatura digital tem valor legal. O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), por exemplo, já foi gerado com a nova tecnologia. A certificação, por enquanto, está em alguns casos isolados, como o da Receita Federal, o da correspondência oficial entre ministérios e Presidência da República, e de alguns Estados, como Pernambuco, que exigem das empresas certificação na hora de acertar as contas com o fisco. Mais preocupadas com a segurança, algumas instituições financeiras, como a Caixa Econômica Federal, já dispunham de sistema próprio de certificação e se preparam para migrar para a ICP-Brasil. O mesmo vai fazer o Estado do Rio de Janeiro: o Centro de Tecnologia da Informação do Rio (Proderj) tem uma infra-estrutura de chaves públicas, mas desenha um novo modelo para contratar os serviços de uma AC vinculada à ICP-Brasil. O uso da certificação digital, para Martini, será crescente até porque qualquer novidade tecnológica fascina os brasileiros. Foi assim com as urnas eletrônicas, com a declaração do Imposto de Renda, com os caixas eletrônicos dos bancos. “Não se trata de um fato isolado”, afirma Martini. Da parte da ICP-Brasil, falta ainda instituir o sistema de datação eletrônica, fundamental para ampliar a oferta de diversos serviços. E não há consenso sobre a tecnologia e a hora legal a ser adotada. Para o ITI, o Observatório Nacional deve ser o mantenedor da

hora legal. Se chegar a consenso, o comitê gestor da ICP-Brasil terá que regulamentar a questão. Outros pontos vão exigir definição num futuro próximo. É o caso do reconhecimento internacional dos documentos assinados digitalmente. Eles terão validade em outro país? O Brasil, explica Martini, terá que buscar acordos internacionais de reconhecimento recíproco de operações eletrônicas certificadas digitalmente. Transações na área de comércio exterior, por exemplo, têm repercussão em outros mercados, lembra ele.

## Em 2006, a plataforma criptográfica.

Enquanto a legislação continua emperrada, os avanços são rápidos na área de tecnologia. O primeiro protótipo da plataforma criptográfica brasileira deve estar pronto em 2006. O desenvolvimento da plataforma foi contratado pelo ITI como forma de desenvolver a tecnologia nacional, dominar o conhecimento e reduzir a dependência tecnológica do país. O projeto do *hardware* criptográfico está pronto e a parte de *software* de gerenciamento está bastante evoluída, informa Martini. “Queremos viabilizar ainda neste ano a transferência de recursos para o ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica) nos entregar o primeiro protótipo”, comenta. A intenção, diz ele, é tornar o projeto irreversível, independente de governos. Trabalham no projeto da plataforma criptográfica o ITA (responsável pelo *hardware*), Universidade Federal de Santa Catarina e o Casnav (do Comando da Marinha), estes últimos encarregados do *software*. Com o protótipo, o governo pode começar o trabalho de planejamento para levar a nova plataforma para o ambiente de produção, na sala cofre da ICP-Brasil. Ela irá substituir a plataforma da empresa Baltimore, atualmente usada pelo ITI. Martini ressalta que o governo poderia comprar ou contratar no mercado a tecnologia. Mas ficaria eternamente dependente de fornecedores, que vendem *software* que só rodam em determinados equipamentos. Raras são as plataformas interoperáveis. Quase todos os *hardware* só usam o *software* de determinado fornecedor. Já a plataforma nacional, desenvolvida em *software* livre, é multiplataforma. Outra vantagem, diz ele, é a criação de uma rede de competência em certificação digital no Brasil. Há muita demanda no mercado para a área de segurança, explica.

## Na Justiça, o fim dos papéis.

O Poder Judiciário entrou para valer na era da certificação digital: criou sua própria autoridade certificadora, a AC-Jus, e já oferece diversos serviços online, como informações sobre processos, acesso à jurisprudência, atas de audiência, despachos e acórdãos. Hoje, os advogados já podem encaminhar petições eletrônicas aos juízes, mas são obrigados a apresentar o original, em papel, num prazo de cinco dias, inconveniente que será definitivamente afastado com a aprovação do projeto de lei complementar 71, em tramitação no Senado, afirma Francisco Paulo Soares Lopes, secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho da Justiça Federal. “O PLC 71 normatiza o processo eletrônico no Brasil”, explica.

A expectativa do Judiciário é que o projeto seja aprovado no início de 2006, instituindo definitivamente o Diário Eletrônico, em substituição aos diários oficiais impressos na comunicação das decisões da Justiça. Estimam-se, segundo Francisco Lopes, os gastos da Justiça Federal com publicações em R\$ 5 milhões a R\$ 7 milhões por ano. “A grande vantagem é a economia de papel”, afirma. A infra-estrutura tecnológica está pronta à espera da lei.

O uso da certificação digital deve ganhar força mesmo a partir de 2006: convênio assinado pelo Conselho da Justiça Federal com a Caixa Econômica Federal prevê a emissão de 35 mil certificados para juízes e funcionários da Justiça Federal, dos cinco tribunais regionais e Superior Tribunal de Justiça. A CEF, como Autoridade Certificadora credenciada pela AC-Jus, se encarregará de emitir os certificados sem nenhum custo para a Justiça, que gastará apenas R\$ 500 mil na compra dos cartões magnéticos e dos leitores digitais. A economia com a emissão é de R\$ 4 milhões, valor que a Caixa espera recuperar em pouco tempo com redução de despesas operacionais, explica Delfino Souza, gerente nacional de segurança da informação da CEF. Por determinação legal, a Caixa e o Banco do Brasil são

depositários dos pagamentos de precatórios e de decisões dos juizados especiais, um montante que supera R\$ 25 bilhões por ano. A certificação, explica Delfino Souza, facilitará a administração dessas contas, com redução de papel, e permitirá à Caixa oferecer novos serviços à clientela vinculada ao Judiciário. O negócio é tão bom que a Caixa quer ampliar o convênio para outros órgãos da Justiça, inclusive para os tribunais dos Estados.

O Judiciário também está otimista: espera uma drástica redução no prazo de tramitação dos processos e implementação de novos serviços eletrônicos. Está em teste, por exemplo, um sistema para a emissão de certidão da Justiça Federal válido para todo o território nacional. Ou seja, com essa certidão poderá se atestar que a empresa/cidadão não tem pendências com a Justiça em nenhuma unidade da Federação, independente da região em que a certidão tenha sido emitida. Hoje, embora a Justiça Federal seja uma instituição nacional, seus bancos de dados são descentralizados por Estados e ainda não integrados. Com isso, uma certidão só vale para o Estado onde é emitida — uma pessoa com certidão negativa em São Paulo, por exemplo, pode estar respondendo a processo no Paraná. O Conselho da Justiça Federal quer integrar todos os cadastros do Judiciário com tecnologia XML.

A Justiça do Trabalho já criou o e-Doc, sistema que dá segurança aos protocolos e ao fluxo de documentos eletrônicos de sua alçada, o qual exige a utilização de certificados digitais para assinatura e controle de documentos enviados. Segundo Eduardo Kenki Antonini, diretor da Secretaria de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT – 4), está em desenvolvimento um novo módulo do Sistema e-Jus: Sessão Eletrônica de Julgamento, o qual exigirá que os magistrados assinem digitalmente os acórdãos resultantes da Sessão de Julgamento. “No futuro, todos os documentos internos passarão a circular em meio eletrônico, sendo os mesmos assinados com certificados digitais”, diz Antonini.